



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

*Estado de São Paulo - Brasil*

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 263,  
de 28 de abril de 1994.

Dispõe sobre aprovação das Con-  
tas do PREFEITO, da MESA DA CÂ-  
MARA e do SAAEG, relativas ao  
Exercício Financeiro de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o se-  
guinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do PREFEITO MUNICIPAL e  
da MESA DA CÂMARA, bem como as do SERVIÇO AUTÔNOMO-  
DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GUARATINGUETÁ - SAAEG, relati-  
vas ao Exercício Financeiro de 1991.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º, deste Decreto-Legislativo,  
dã-se com o acolhimento total do PARECER PRÉVIO exa-  
rado pela 1ª. Egrêgia Segunda Câmara do Tribunal de  
Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-7324/  
026/92, e com observância do disposto no artigo 53-  
e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de  
Guaratinguetá.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data -  
de sua publicação.

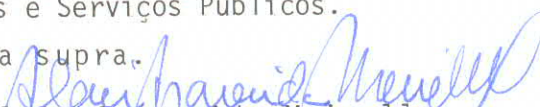
Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês  
de abril de mil novecentos e noventa e quatro

  
= Fernando José Moreira =  
Presidente da Câmara

  
= Ernesto José Rangel de Castro =  
1º Secretário

Projeto de Decreto-Legislativo nº 03/94, de autoria da  
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
= Fernando José Moreira =